PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PGM/2024
PROCESSO Nº. 00600-00007051-2022-16-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **PAULO CÉSAR BERGAMIN,** Secretário Municipal, e a empresa **TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.079.572/0001-82, com sede em Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Sala 303, Bairro: Centro – Florianópolis, Santa Catarina/ SC, CEP 88.015-100, neste ato legalmente representada pelo **Sr. JEFERSON VALTER SPESSATTO, inscrito no CPF nº 029.***.***-01,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PGM/2024,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00007051-2022-16-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de serviços de saúde e segurança no trabalho, nas características exigidas no Termo de Referência e seus Anexos, tendo como objetivos a participação de empresas do setor, que tenham capacidade técnica condizente com os diversos serviços deste termo de referência, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho na forma da necessidade de seus diversos órgãos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/PGM/2024** por **12 (doze) meses.** a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PGM/2024
PROCESSO Nº. 00600-00007051-2022-16-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Quanto aos recursos necessários, a SEMAD apresentou a Declaração de suficiência financeira, eDOC FE82A82D, para o exercício financeiro de 2025, conforme informações a seguir:
- Projeto/Atividade: 07.01.04.122.007.2.045 – Apoio a Saúde Ocupacional dos Servidores, Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 1.501.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 002/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 27 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFERSON VALTER SPESSATTO
Data: 27/12/2024 14:23:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFERSON VALTER SPESSATTO
Representante Legal da Contratada

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC

Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 27/12/2024, 13:33:32

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC

 Assinado por **Sheila Lúcia Marques Da Silva Farias Braga** - Assessora Especial De Relações Institucionais - Em: 02/01/2025, 12:01:36

 Assinado por **Taciane Cristine Garcia Dos Santos** - Assessor Especial relac. Institucional - Em: 02/01/2025, 12:01:01

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC